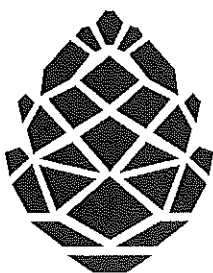


ORDEM DO DIA

DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

8. ADICES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.



CARREGAL DO SAL

Município

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO
DIA 12 DE MARÇO DE 2021**

-----**"ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

----- (0105/20210312) 6. ADICES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL. INFORMAÇÃO
DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

----- *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/03/03, sob o n.º 962).*-----

----- Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a
informação dos serviços, datada de três do corrente mês e ano, como número vinte e cinco. -----

----- A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal,
deliberou por unanimidade concordar e ratificar a decisão de concordância do Presidente da Câmara,
Rogério Mota Abrantes, proferido em três do corrente mês e ano, referente à aprovação e aceitação do
Protocolo de Colaboração apresentado pela ADICES – Associação de Desenvolvimento Local. Mais
deliberou enviar este assunto para a Assembleia Municipal, na medida em que a realização do projeto
em causa vai proporcionar encargos repartidos por mais de um ano económico, necessitando da
intervenção do órgão deliberativo." -----

-----**ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.**-----

----- Paços do Município de Carregal do Sal, 13 de abril de 2021. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral, -----

----- António Manuel Ribeiro. -----





PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Tendo presente que:

- o instrumento DLBC - Desenvolvimento Local de Base Comunitária corresponde à materialização de EDL - Estratégias de Desenvolvimento Local, integradas e multisectoriais, as quais visam promover o desenvolvimento local respondendo a objetivos e necessidades de um determinado território e sua população, sendo concebidas e executadas pelas comunidades locais organizadas em GAL- Grupos de Ação Local e, neste âmbito, constitui a ADICES- Associação de Desenvolvimento Local a entidade que assume este perfil e função no seu território de abrangência o qual integra os concelhos Águeda, Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão e Tondela;
- foi assinado um Contrato Funcional para a Gestão da Estratégia de DLBC entre as Autoridades de Gestão do PDR2020- Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 e do CENTRO2020 Programa Operacional Regional do Centro (e o Grupo de Ação Local ADICES – Associação de Desenvolvimento Local e que esse Contrato prevê uma dotação do CENTRO 2020 no montante de €67 291,00 (despesa pública) para apoiar projetos enquadrados na Prioridade de Investimento 9.10, associados às tipologias de ação “Proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural com elevado interesse turístico” e “Criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas”;
- importa assegurar a coerência e complementaridade entre as várias tipologias de apoio previstas no contrato, particularmente com os apoios ao empreendedorismo e ao emprego e que o turismo é um sector decisivo para o desenvolvimento local, a valorização dos recursos endógenos e a dinamização empresarial e a criação de emprego;
- se reconhece que a proteção, valorização, conservação e promoção do património histórico e cultural constituem instrumentos fundamentais para a sustentabilidade e competitividade dos territórios, e combinadas com ações de dinamização turística e cultural gerarão notoriedade e atratividade para os territórios envolvidos;
- esta metodologia concorre para a afirmação de destinos e também para o desenvolvimento de produtos integrados de base intermunicipal, contribuindo para a estruturação de produtos turísticos de âmbito cultural e turístico, reforçando a oferta regional e a qualificação dos seus agentes;
- com o intuito descrito, foi publicado o Aviso de Concurso N.º CENTRO 41-2021-03 “Valorização do património identitário dos territórios no âmbito do desenvolvimento local de base comunitária”, através do qual se perspetiva o apoio a um único projeto, de natureza imaterial, que promova a proteção, valorização, conservação e promoção do património rural, constituído por elementos materiais e imateriais que testemunham as interações que a comunidade estabeleceu ao longo da história com o seu território, nomeadamente as paisagens, os bens imóveis e móveis, as produções locais, as práticas gastronómicas, as técnicas e os saber-fazer, os hábitos e costumes, entre outros.



É estabelecido entre:

ADICES- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, NIF 502573430, com sede na Avenida General Humberto Delgado, nº 19, 3440-325 em Santa Comba Dão, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, NIF 501090436 com sede em Praça Município Águeda, 3754-500 Águeda, neste ato representado por Jorge Henrique Fernandes Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda.

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, NIF 506684920 com sede em Praça do Município - 3430-167 Carregal do Sal, neste ato representado por Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA, NIF 506855368 com sede em R. Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua, neste ato representado por José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua.

MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, NIF 506637441 com sede em Largo do Município 13, 3440-337 Santa Comba Dão, neste ato representado por Joaquim Agostinho Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

MUNICÍPIO DE TONDELA, NIF 506822680 com sede em Largo da República n.º 16 3460-532 TONDELA, neste ato representado por José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela.

O presente Protocolo de Cooperação que perspetiva a apresentação de candidatura ao AVISO DE CONCURSO N.º CENTRO 41-2021-03 "VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO IDENTITÁRIO DOS TERRITÓRIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL DE BASE COMUNITÁRIO, nos seguintes termos:

-----1º) OBJECTO E OBJECTIVOS-----

a) O presente Protocolo de Cooperação tem como objeto a candidatura e posterior desenvolvimento do projeto designado "CARTA GASTRONÓMICA DA REGIÃO" em estreita e direta colaboração com os Municípios de Águeda, Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão e Tondela, perspetivando conceber, desenvolver e implementar uma operação em rede, de base supraconcelhia, que valorize os recursos imateriais, patrimoniais, culturais e identitários locais e que contribua para a afirmação deste território enquanto destino, complementando os produtos e estratégias turísticas intermunicipais e regionais, bem como desenvolver iniciativas atrativas, inovadoras e diferenciadoras a partir dos recursos culturais e patrimoniais locais, ao mesmo tempo que capacita os agentes económicos do sector.

b) Para tal, visa igualmente, a construção e de um instrumento de Valorização do Território através da conceção, produção e desenvolvimento de uma ferramenta determinante para a sua promoção, divulgação e consolidação junto das comunidades locais e público em geral, com envolvimento particular dos agentes locais de restauração, alojamento, animação turística e escolas profissionais. Objetiva, também o aumento da visibilidade territorial e o incremento das dinâmicas económicas locais bem como, a valorização ampla da gastronomia enquanto um ativo, único e inigualável, que se assume como memória e pertença local, enquanto produto turístico que atraia visitantes e turistas ao território.



-----2º) ÁREA DE ABRANGÊNCIA-----

O projeto tem a sua implementação e incidência de estudo nos concelhos de Águeda, Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão e Tondela.

-----3º) ENTIDADE GESTORA DA PARCERIA E PARCEIROS-----

- a) Constituí entidade gestora da Parceria, a ADICES – Associação de Desenvolvimento Local;
- b) Constituem-se Parceiros, os Municípios Águeda, Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão e Tondela;
- c) Os Parceiros, de comum acordo, designam a ADICES, na condição de Entidade Beneficiária da presente Operação, como responsável pela sua gestão administrativa, executiva e financeira.

-----4º) ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E TERRITORIAL-----

Pretende-se que o presente projeto se assuma como contributo e reforço inequívoco para a estratégia turística regional promovida pela Entidade de Turismo do Centro e para o Pacto Territorial promovido pelas Comunidade Intermunicipais da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e Viseu Dão-Lafões, valorizando a Gastronomia e vinhos deste vasto território.

-----5º) COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE GESTORA E DOS PARCEIROS-----

- a) São obrigações da entidade gestora da parceria: representar a parceria; apresentar a candidatura e praticar todos os atos necessários no âmbito da mesma, até ser proferida a decisão final; coordenar e realizar as atividades da Operação; gerir administrativa e financeiramente a Operação;
- b) São obrigações dos parceiros: prestar informações e colaboração à entidade gestora na preparação, organização e realização das atividades que constituem o projeto; apoiar a comparticipação privada da Operação; colaborar na dinamização do projeto associando-o no âmbito das atividades municipais planeadas.

-----6º) COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

- a) Tendo em conta que o aviso desta medida é financiado a 85% no valor de 67.291,00€ (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um euros) os cinco municípios ora subscritores deste protocolo comprometem-se a financiar individualmente esta candidatura no valor de 2.374,98€ (dois mil, trezentos e setenta e quatro euros e noventa e oito centimos) totalizando uma comparticipação total de 11.874,88€ (onze mil, oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta e oito centimos).
- b) A comparticipação referida na alínea anterior será paga no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação da entidade gestora aos Municípios da aprovação da candidatura, estimando-se que a decisão final da candidatura venha a ser proferida até 31.07.2021.



-----7º) EQUIDADE NA EXECUÇÃO-----

ADICES fica responsabilizada por realizar de forma equitativa, em cada um dos municípios, as atividades previstas na candidatura, bem como promover a edição de 250 exemplares, por Município, da carta gastronómica do território.

-----8º) PROPRIEDADE INTELECTUAL-----

A ADICES fica com a propriedade intelectual da edição, salvaguardando as referências autorais devidas.

-----9º) INFORMAÇÃO-----

A ADICES obriga-se a manter os Municípios devidamente informados sobre a candidatura, bem como sobre as atividades da Operação, a sua administração e financiamento, disponibilizando aos Municípios todas as informações e todos os documentos relacionados com o objeto do presente protocolo no prazo de 10 dias a contar do respetivo pedido.

-----10º) GESTÃO DE CONFLITOS NO SEIO DA PARCERIA-----

- a) É da responsabilidade da parceria, formada pelos outorgantes deste Protocolo, tratar das contendas que possam surgir. Todavia, se os diferendos não tiverem solução no seu seio e se tal impedir a boa execução da operação, colocando em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pode ser reavaliada a operação e alterado os termos do presente Protocolo;
- b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, o incumprimento dos objetivos da parceria pode, avaliadas as circunstâncias, constituir fundamento de resolução do presente acordo;
- c) As Partes devem explorar todas as possibilidades no sentido de encontrar soluções consensuais, perante situações em que surjam diferenças na interpretação ou aplicação do presente acordo;
- d) Em caso de litígio, deverá recorrer-se à arbitragem, sendo nomeados os árbitros por ambas as partes.

-----11º) DENÚNCIA-----

Este Protocolo pode ser denunciado com efeitos imediatos se se verificarem circunstâncias que inviabilizem a sua aplicação, nomeadamente a ocorrência de casos graves e reiterada violação das obrigações assumidas por qualquer dos outorgantes.

-----12º) ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO-----

O Protocolo pode sofrer alterações ao seu clausulado a todo o tempo, por sugestão das entidades parceiras, desde que estas sejam previamente discutidas em reunião e aprovadas por unanimidade. As alterações ao protocolo deverão constar de Adenda, devidamente assinada por todas as entidades parceiras.

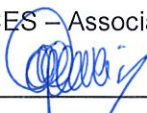
-----13º) DURAÇÃO E VIGÊNCIA-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura (até à data da submissão da candidatura) e vigora até ao encerramento da Operação.

Este Protocolo, depois de rubricado nas suas páginas, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando o original com a Entidade Gestora e cópias com as Entidades Parceiras.

Santa Comba Dão, 10 de março de 2021

O Presidente da ADICES – Associação de Desenvolvimento Local

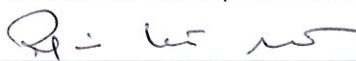


Leonel José Antunes Gouveia

O Presidente da Câmara Municipal de Águeda

Jorge Henrique Fernandes Almeida

O Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal



Rogério Mota Abrantes

O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

José Júlio Henriques Norte

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Joaquim Agostinho Marques

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela

José António Gomes de Jesus